

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

<u>IEI</u> № 06/93

DATA: 19 de Fevereiro de 1.993

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Munici pal a transformar extinta Rua em Lotes, de nominar Logradouro Público e dá outras pro vidências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transformar em Lotes a extinta Rua Barão do Cerro Azul, entre às Ruas São Pedro e Rio Grande do Sul, do perimetro urbano da cidade de Pérola D'Oeste, desviada por Lotes indenizados pelo Município, para a ligação da Rodovia com a PRT-163 e PR 583.

Art. 2º — A Rua criada em consequência do deslocamento e extinção da Rua Barão do Cerro Azul, fica denominada de Rua Dom Carlos, por ser esta, continuação da já existente com este nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Crombeta

EDIÇÃO: 204 PÁG.

DATA:05.03.93